PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

L E I Nº 606

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CRIAR A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA"

LEONESTO CAVASIN, Prefeito Municipal de Peritiba, Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criada a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA.

Art.2º - A Fundação Municipal de Cultura, reger-se-á por estatuto próprio e gerirá todos os negócios e ações culturais em âmbito municipal.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 18 de setembro de 1989.

LEONESTO CAVASIN
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 18 dias do mês de setembro de 1989.

HELENA MARIA FINGER KÖPSELL
Secretária